



Duas Barras, 30 de abril de 2026.

Mensagem nº 013 / 2.026.

Exmº Sr.
Vereador Dannyel Fernandes Costa Tostes.
DD. Presidente da Câmara Mun. de Duas Barras.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que tem como finalidade a alteração do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.367 /2.019, elevando o valor do abono salarial de aniversário pago aos servidores efetivos para **o montante de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais)**.

O referido projeto justifica-se tendo em vista que o reajuste é de suma importância, pois trata-se de uma forma de agraciar os servidores pela passagem de um período importante em suas vidas, época de confraternização e convivência com familiares e amigos, o que exige maior disponibilidade financeira para despesas.

Vale mencionar que os nossos servidores dedicam suas atividades a este Poder Executivo de forma honrosa com dedicação e o empenho para o desenvolvimento dos serviços administrativos no âmbito da competência da Prefeitura, fazendo jus a receber o referido aumento em seu abono salarial de aniversário

Assim, nada mais justo a concessão ora referida, como forma de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Quadro de servidores deste Poder Público, ressaltando que o abono salarial de aniversário não se incorpora à remuneração dos referidos servidores municipais.

Por fim, importante ressaltar que a proposição encontra-se amparada quando a disponibilidade de dotação suficiente para fazer face as despesas aqui mencionadas.

Ante o exposto, solicito a Edilidade bibarense, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis que seja a matéria apreciada e votada em regime de urgência, para que possa sanar de imediato as modificações impostas no diploma legal acima mencionado.

Atenciosamente

Armando Rosemberto Mattos Teixeira

Prefeito

Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral
Mat. 21.213
Procurador do Município

Praça Governador Portela, 07 – Centro
Duas Barras - RJ - CEP: 28650-000
E-mail: gabinete@duasbarras.rj.gov.br





Projeto de Lei Municipal 19/2026.

EMENTA: “ALTERA REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2019, E ELEVA O VALOR DO ABONO SALARIAL DE ANIVERSÁRIO PARA R\$ 777,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera o Parágrafo §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.367/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - O valor do abono salarial pago no mês de aniversário do servidor efetivo, que se refere o caput corresponderá o valor de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais).”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Duas Barras, RJ 29 de Abril de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

(doc. assinado digitalmente).



Ao

Gabinete do Prefeito

Assunto: estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

ELEVA O VALOR DO ABONO SALARIAL DE ANIVERSÁRIO

Valor Atual: 677,00 – (seiscentos e setenta e sete reais).

QUANTITATIVO DE SEGURADOS ATUAL

	Quantitativo	Valor Por Segurado
Servidores ativos	365	R\$ 677,00
Total atual	365	R\$ 247.105,00

QUANTITATIVO DE CONCESSÕES ESTIMADAS em 2026

	Quantitativo	Valor Por Segurado
Servidores ativos 2.026	365	R\$ 777,00
Total atual 2026	365	R\$ 283.605,00
Aumento Despesa ano 2.026	365	R\$ 36.500,00
Aumento Despesa ano 2027	365	R\$ 36.500,00
Aumento Despesa ano 2.028	365	R\$ 36.500,00
Total Geral estimado		R\$ 109.500,00